| Termo de Anuência Institucional (TAI) ORIENTAÇÕES AOS PESQUISADORES: *O Termo de Anuência Institucional (TAI) é emitido pela instituição e/ou/organização responsável pelo local onde será realizada qualquer parte da pesquisa, por exemplo a instituição onde serão coletados dados, amostras, ou onde essas amostras serão analisadas ou ainda comunidades, associações e escolas, entre outros.* *Seus responsáveis devem manifestar que autorizam e apoiam o estudo em questão por meio do Termo de Anuência Institucional (TAI), bem como declarar o conhecimento da Resolução CNS 466/2012 e/ou da Resolução CNS 510/2016, bases legais em que a pesquisa deverá estar apoiada.**De acordo com o Art. 13 da Resolução CNS 510/2016, “em comunidades cuja cultura reconheça a autoridade do líder ou do coletivo sobre o indivíduo, como é o caso de algumas comunidades tradicionais, indígenas ou religiosas, por exemplo, a obtenção da autorização para a pesquisa deve respeitar tal particularidade, sem prejuízo do consentimento individual, quando possível e desejável”.**NÃO SERÃO ACEITOS Termos de anuência onde o pesquisador solicita anuência para a instituição, com a opção de um simples "de acordo" do gestor da mesma.**O TAI deve ser expedido pela própria instituição/organização em seu papel timbrado, apresentando os dizeres mínimos necessários: indicação do projeto de pesquisa e seu responsável, conhecimento do estudo, referência clara do apoio, identificação (nome e cargo/função) do gestor anuente e da Instituição. Todas as páginas deste Termo devem ser numeradas e rubricadas.* *Considera-se essas orientações como um modelo. Não se faz obrigatória a apresentação deste texto exato, visto que cada instituição tem total autonomia para a redação que considere apropriada para a anuência e de acordo com seu comprometimento com a pesquisa, desde que o Termo apresentado contemple todos os dados necessários e que indique de forma clara a anuência da instituição.**IMPORTANTE: As orientações dessa página não fazem parte deste documento (TAI). Você deve EXCLUÍ-LA antes da submissão do projeto na Plataforma Brasil .* |
| --- |

# TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL – TAI

 Eu, (nome do(a) responsável da instituição/ organização/Unidade Acadêmica, etc.), responsável pelo(a) (local onde a pesquisa presencial será desenvolvida) estou ciente, de acordo e autorizo a execução da pesquisa intitulada (título da pesquisa), e que tem como objetivo principal (descrever o objetivo principal), coordenada pelo(a) pesquisador(a) (nome do(a) pesquisador(a) responsável).

A pesquisa será realizada em consonância com as Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016, com a Lei 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (inserir outras normativas, se for o caso), que tratam dos aspectos éticos em pesquisa e tratamento de dados pessoais envolvendo seres humanos.

Afirmo o compromisso institucional de apoiar o desenvolvimento deste estudo e sinalizo que esta instituição está ciente de suas responsabilidades, de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa nela recrutados, bem como dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tais condições.

Afirmo ainda que todo procedimento a ser desenvolvido neste instituto/organização, que envolva o participante de pesquisa, será iniciado apenas após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL-MG, responsável pelo acompanhamento ético de pesquisas com seres humanos, localizado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Sala O 314-E, Alfenas/MG, no telefone (35) 3701-9153, ou no e-mail: comite.etica@unifal-mg.edu.br.

(Quando necessário usar esta frase) De posse do parecer de aprovação do projeto pelo CEP - UNIFAL/MG, o (a) pesquisador (a) se compromete apresentá-lo à (Ex.: Secretaria Estadual/Municipal de Educação/Superintendência Regional de Educação,...) antes do início das atividades de pesquisa.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome e Assinatura do responsável institucional ou setorial)

(Cargo/função do Responsável)

(Carimbo se possível)